



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 139/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **10 de Janeiro de 2022 a 09 de Janeiro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **08 de Fevereiro de 2023 a 10 de Março de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANA CORREA DA SILVA NOGUEIRA, Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2023

“Averba Tempo de Contribuição para o servidor Ronaldo Mazoni Marques, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 935 (Novecentos e Trinta e Cinco) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 2 anos, 6 mês e 25 dias, para a Sr.(a) **RONALDO MAZONI MARQUES**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 174, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Assistente Administrativo II-QP, Símbolo - AA, Classe - M Nível - IV, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor do protocolo nº 06001030.1.00020/10-1, emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE – ALEXANDRE FLEMING, conforme abaixo:

I - 0 ano, 09 meses e 22 dias, prestados a LOJAS RIACHUELO AS no período compreendido de 16/06/1988 a 06/04/1989.
II - 0 ano, 05 meses e 16 dias, prestados a VANDERLEI MONTERIO GOMES, no período compreendido de 06/04/1989 a 22/09/1989.
III - 1 ano, 02 meses e 11 dias, prestados a BANCO BRADESCO, no período compreendido de 25/09/1989 a 05/12/1990.
VI - 0 ano, 01 mês e 06 dias, prestados a BANCO MATOSULCON VEIC E PECASLTDA, no período compreendido de 10/09/1991 a 15/10/1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze Dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 145/2023

“Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 688 de 25 de Março de 2013...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, a servidora **DAYHENE LEMOS CORREA MASSI**, PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, matrícula Nº241, lotada na secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na E.M. FREI OTAVIO JOAO SIMIONATO POLO, do município de Corguinho, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 146/2023

“Dispõe sobre a Cedência da Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei complementar Nº 688 de 25 de Março de 2013...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, a servidora **ROSIMAR RIBEIRO FIGUEIREDO**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, matrícula Nº179, lotada na secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na CEI ESCOLA MUNICIPAL ARCO-IRÍS, do município de Corguinho, nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 147/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **14 (QUATORZE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **11 de Fevereiro de 2023 até 25 de Fevereiro de 2023**, ao funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 148/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021**, a ser usufruída a partir do dia **13 de Fevereiro de 2023 a 15 de Março de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **LAURA VIERIA RAMOS, Médica Veterinária**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 149/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2022 a 12 de Fevereiro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **13 de Fevereiro de 2023 a 14 de Março de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **RAQUEL DE CARVALHO SILVA, Assistente de Administração**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 150/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Janeiro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de Fevereiro de 2023 a 04 de Março de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **IONE IRES BARBOSA DOS ANJOS DE MELO, Farmacêutica**, lotado na Secretaria de Assistência Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL